



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.732/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.186,16 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e seis mil reais e dezesseis centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2022, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17 – SANEAMENTO URBANO
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0021 – AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
3.017 – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO
449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 157.186,16

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 17 de agosto de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal